



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória,

de

de 19

LEI Nº 333

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- É concedida à Associação Espírito-Santense, com sede na Capital da República, uma subvenção anual de \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º.- A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1953.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO